



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 24.791.154/0001-07

LEI Nº 13 DE 26 DE JUNHO DE 2007.

“Autoriza abertura de Crédito Especial”.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados a cobrir despesas decorrentes da Secretaria Municipal de Educação deste município.

02.030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.030.031 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

4.4.90.52.02 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DE
DOMÍNIO PATRIMONIAL

13.392.0247.0090.0090 – Aquisição de Equipamento e material permanente para fanfarra.....R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Como recurso a abertura de Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, MG, 26 de junho de 2007.

JOSE DE SOUSA NELCI
Prefeito Municipal